



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 33352/2025	
Recebido em:	10, 07, 2025
Horário:	11:37 horas
Rubrica:	<i>Andressa</i>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
VENECIANA A SENHORA ANNA
ROSA CARLETTI MENEGASSI.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação da Vereadora Regina Tosta Machado, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Veneciana a Senhora Anna Rosa Carletti Menegassi, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 03 de julho de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC


FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadã Veneciana, previsto na Resolução nº 413/2017, a Senhora Anna Rosa Carletti Menegassi.

A homenageada foi indicação da vereadora Regina Tosta Machado (PV).

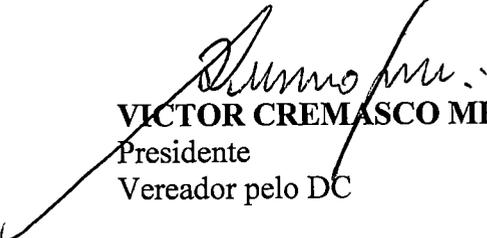
É uma liderança muito importante da comunidade de Cedrolândia, se dedica exclusivamente em ajudar as pessoas doentes da localidade ou que necessitem de algum tipo de ajuda. É Ministra da Comunhão e uma das principais lideranças da Igreja Católica em todo setor.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 03 de julho de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV